PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 1656/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 11 de outubro de 2016:

Dra. Ana Paula Soares Leite Martins Portela, juíza desembargadora da jurisdição dos tribunais judiciais, em comissão permanente de serviço como juíza conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — provida, a título definitivo, no lugar de juíza conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.

12 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209949518

Deliberação (extrato) n.º 1657/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 11 de outubro de 2016:

Dr. Luís Ricardo Novais Machado Ferreira Leite, juiz de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — renovado, com efeitos reportados a 3 de outubro de 2016, o regime de acumulação para movimentar processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, na área de contencioso administrativo, sem prejuízo do serviço que lhe compete no tribunal de que é juiz titular.

12 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209949348

Deliberação (extrato) n.º 1658/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 11 de outubro de 2016, foram delegados os poderes para aprovação do mapa de férias dos juízes em exercício de funções no Tribunal Central Administrativo Sul no seu Presidente, Juiz Desembargador Rui Fernando Belfo Pereira.

12 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209949437

PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 13001/2016

A euroAtlantic Airways — Transportes Aéreos, S. A., com sede em Rua das Sesmarias n.º 3, Quinta da Beloura, Estrada de Albarraque, Sintra, requereu autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, em regime de acordo de partilha de código, enquanto *marketing carrier*, na rota Lisboa-São Tomé-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, e no uso das competências próprias do Presidente do Conselho de Administração, previstas no artigo 19.º dos referidos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, que à euro-Atlantic Airways — Transportes Aéreos, S. A., é concedida autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, em regime de acordo de partilha de código, enquanto *marketing carrier*, na rota Lisboa-São Tomé-Lisboa.

12 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel Ribeiro*.

209940161

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Aviso n.º 13329/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, ENIDH.

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique — ENIDH, Professor Doutor Luís Filipe Baptista, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de um procedimento concursal destinado a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, exclusivamente para candidatos detentores de previa relação jurídica de emprego publico constituída por tempo indeterminado, incluindo o pessoal em situação de mobilidade especial, com vista à ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ENIDH.

2 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — Local de trabalho: Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH).

4 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza -se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no âmbito das competências do Serviço da Ação Social da ENIDH, competindo-lhe nomeadamente, instruir, acompanhar e avaliar os processos de atribuição de Bolsas de Estudo, coordenar o funcionamento da residência dos estudantes garantindo o cumprimento dos regulamentos aplicáveis, atribuir os alojamentos nos termos do regulamento específico, coordenar o funcionamento do refeitório, garantir o funcionamento da sala de estudo 24h, entre outras atividades afetas ao Serviço.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designado por LOE 2016), e o Código do Procedimento Administrativo.

6 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.